



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL CERQUILHO/SP - PROCESSO SELETIVO 01/2020

O Prefeito do Município de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a data, horários e locais para realização das provas e CONVOCA os candidatos inscritos, de acordo com as seguintes orientações:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO E DAS MEDIDAS PREVENTIVAS RELATIVAS À COVID-19

- 1.1. A aplicação das Provas Objetivas será realizada na **data de 06/12/2020**, conforme opção de função indicada pelo candidato no Formulário de inscrição.
- 1.2. O candidato poderá visualizar seu local, sala e horário de prova e imprimir seu **Cartão de Convocação** através do endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br), acessando a “Área do Candidato”, no link “Mais Informações”.
- 1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início destas, **portando documento de identidade oficial com foto, comprovante de Inscrição e/ou Cartão de Convocação e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
- 1.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local, sala e horário constantes na publicação descrita no site da METROCAPITAL.
- 1.5. Para a realização da prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo, suas retificações pertinentes, os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.6. Considerando as recomendações emitidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde, e em especial o determinado pelo Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 64.959/2020), relacionados a pandemia do Coronavírus (Covid-19), o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova no horário estabelecido no Edital de Convocação, **munido de máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel (70°) para higienização das mãos e, se desejar, luva plástica transparente.**
- 1.7. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados no item anterior, **sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que não se apresentar nestas condições.**
- 1.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.
- 1.9. O horário efetivo de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 1.10. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da METROCAPITAL por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br) ou pelo telefone (019) 3834-2333, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



**2. DOS LOCAIS DE PROVA**

---

<b>LOCAIS DE PROVA</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
<b>EM LUIGI LUVIZOTTO</b>	RUA CEARÁ, N° 50, JARDIM SÃO LUIZ, CERQUILHO
<b>EMEF PROFESSOR JOÃO TOLEDO</b>	RUA ACHILES AUDI, N° 268, CENTRO, CERQUILHO
<b>EM PROF. MARINA BORDENALE PILOTTO GAIOTTO</b>	RUA SÃO JOSÉ, N° 1245, NOVA CERQUILHO, CERQUILHO
<b>EM PROF. ARTUR LUIZ GAYOTTO</b>	RUA REPÚBLICA DO LÍBANO, N° 185, RES. DI NAPOLI, CERQUILHO

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Cerquillo, 18 de Novembro de 2020.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## PROCESSO SELETIVO 01/2020



### RETIFICAÇÃO Nº 1 DO PROCESSO SELETIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL CERQUILHO/SP - PROCESSO SELETIVO 01/2020

O Prefeito do Município de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do Edital do Processo Seletivo 01/2020, conforme segue:

#### 1. DAS RETIFICAÇÕES

- 1.1. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, LEIA-SE o item 3.22.1 e seguintes como descrito abaixo, e não como constou anteriormente:
  - 3.23.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
  - 3.23.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local designado fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local designado, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020).
  
- 1.2. Acrescenta-se o Capítulo 7A. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS RELATIVAS A COVID-19, conforme o seguinte:
  - 7A.1. Considerando as recomendações emitidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde, e em especial o determinado pelo Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 64.959/2020), relacionados a pandemia do Coronavírus (Covid-19), ficam estabelecidas as seguintes medidas de prevenção ao contágio:
    - 7A.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova no horário estabelecido no Edital de Convocação, **munido de máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel a 70º para higienização das mãos e, se desejar, luva plástica transparente.**
    - 7A.1.2. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados no item anterior, **sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que não se apresentar nestas condições.**
    - 7A.1.3. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara e tão logo em seguida, coloca-la novamente.
    - 7A.1.4. Nos locais de provas serão observados os cuidados relacionados ao distanciamento social, sendo que o candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



- 7A.1.5. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959/2020.
- 7A.1.6. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova. Neste caso, o candidato nestas condições será alocado em sala apartada para realização da prova.
- 7A.1.7. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- 7A.1.8. Para o procedimento de identificação, será exigido que o candidato retire a máscara de proteção facial, mantido o distanciamento recomendado, com a sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
- 7A.1.9. Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desses recipientes.
- 7A.1.10 As salas de aplicação de provas funcionarão com capacidade reduzida de candidatos, observando os cuidados relativos ao distanciamento social.
- 7A.1.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO e a METROCAPITAL poderão adotar outras medidas preventivas que eventualmente se façam necessárias, respeitando a legislação pertinente.
- 7A.1.12 A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário ligado a Covid-19, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensa, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

- 1.3. No Capítulo 7. DAS PROVAS OBJETIVAS, LEIA-SE o quadro do item 7.1, referente a função de **Monitor de Transporte**, como descrito abaixo, e não como constou anteriormente:

Função	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Monitor de Transporte	Língua Portuguesa	10	4 h
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	
	Legislação Municipal e Conhecimentos do Município	05	
	Conhecimentos Específicos	10	

- 1.4. O ANEXO I – QUADRO SUMÁRIO DAS FUNÇÕES fica retificado da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



<b>Função:</b>	<b>Professor Auxiliar – Educação Especial</b>
<b>Valor da inscrição</b>	R\$ 56,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho</b>	20 horas
<b>Requisitos Básicos:</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização na área e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.
<b>Salário:</b>	R\$ 12,89 h/a
<b>Atendimento:</b>	Carga horária total é realizada no apoio junto aos alunos e professores.
<b>Sumário das Atribuições da função Professor Auxiliar – Educação Especial (rol exemplificativo não taxativo).</b> - Acompanhamento dos alunos no ônibus durante o horário de aula; - Tratar de cuidados de higiene dos alunos; (troca de fraldas; roupas e quando necessário cuidado com o banho). - Substituir professores das salas de aulas; - Acompanhar as ações pedagógicas dentro das salas de aula apoiando os professores quando solicitado; - Controlar materiais didáticos e pedagógicos: entrada, saída e estoque; - Auxiliar na alimentação dos alunos; - Fazer atendimento prévio do público; - Realizar trabalhos manuais decorativos e de preparo para o uso de sala de aula; - Realizar ações administrativas de apoio à direção; - Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; - Auxiliar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem, quando necessário. - Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais. - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; - Executar outras atividades correlatas.	

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ressalve-se que a depender da situação relacionada a crise da referida pandemia do Coronavírus (Covid-19), poderá haver alteração de datas e condições, inclusive eventual nova suspensão de aplicação de provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento através do site [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br), na área destinada à este Processo Seletivo, conforme prevê o Edital.
- 2.2. Ratifica-se as demais disposições do Processo Seletivo 01/2020, as quais permanecem inalteradas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Cerquillo, 18 de Novembro de 2020.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



**COMUNICADO DE ADIAMENTO DAS PROVAS**  
**DO PROCESSO SELETIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO/SP – PROCESSO SELETIVO 01/2020**

O Prefeito do Município de Cerquilha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Comunicado de Adiamento das Provas para o Processo Seletivo 01/2020, conforme segue:

**1. DO ADIAMENTO**

---

- 1.1. Considerando as determinações do Estado de São Paulo e da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, em consonância com as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), relacionados a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), fica **SUSPENSA** a aplicação das Provas Objetivas que seriam realizadas em 26 de julho de 2020.
- 1.2. Oportunamente serão publicadas novas informações, notadamente quanto a definição de nova data para aplicação das Provas Objetivas, sendo certo que tal divulgação se dará com no mínimo 15 (quinze) dias corridos da data de sua realização.
- 1.3. Ressalve-se que dependendo da situação do país, poderá haver novas publicações a qualquer momento, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento através do site [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br), na área destinada à este Processo Seletivo, conforme prevê o Edital.

Cerquilha, 06 de julho de 2020.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**

Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## PROCESSO SELETIVO 01/2020



### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO CONCURSO PÚBLICO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO/SP – PROCESSO SELETIVO 01/2020

O Prefeito do Município de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Edital de Prorrogação de Prazos para o Processo Seletivo 01/2020, conforme segue:

#### **1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

---

- 1.1. Fica **PRORROGADO**, em todos os seus termos, o período de inscrições estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições, até a data de **13 de Maio de 2020**.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS**

---

- 2.1. Em virtude da prorrogação do período das inscrições descrita no item anterior, LEIA-SE o item 5.7 e seus subitens do Edital como seguem abaixo, e não como constaram anteriormente:

- 5.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na **data de 18/05/2020** no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br) na área deste Processo Seletivo.

- 5.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à METROCAPITAL por meio da área do candidato no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br).

- 5.7.2. No dia **22/05/2020** serão divulgados no site da METROCAPITAL ([www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br)) as respostas aos recursos interpostos.

#### **3. DO ADIAMENTO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

---

- 3.1. LEIA-SE o item 7.1 como segue abaixo, e não como constou anteriormente:

- 7.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para a **data de 26/07/2020**, no Município de Cerquillo/SP, conforme opção da função indicada pelo candidato no Formulário de inscrição, nos seguintes períodos: [...]

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 4.1. Ressalve-se que a depender da situação do país, relacionada a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), poderá haver nova alteração de datas, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento através do site [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br), na área destinada à este Processo Seletivo, conforme prevê o Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



4.2. Ratifica-se as demais disposições do Processo Seletivo 01/2020, as quais permanecem inalteradas.

Cerquillo, 07 de Abril de 2020.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**

Prefeito





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## PROCESSO SELETIVO 01/2020



### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL CERQUILHO/SP - PROCESSO SELETIVO 01/2020

O Prefeito do Município de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo, para formação de cadastro reserva de interesse público, referente à contratação, sem estabilidade, de caráter temporário e emergencial para provimento de função atividade, dentro do prazo de validade previsto no presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

- 1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da METROCAPITAL, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, e o mesmo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no Capítulo 2 que vierem a surgir, em caráter temporário, pelo tempo aqui determinado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e obedecida a ordem classificatória, não gerando obrigatoriedade de contratação.
- 1.3. Os candidatos contratados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, as leis municipais pertinentes e alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.4. A descrição das atribuições básicas das funções consta do Anexo I deste Edital.
- 1.5. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.6. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato por meio do Fale Conosco (e-mail) no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br) ou pelo telefone **(019) 3834-2333, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília)**.
- 1.7. **A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.**

#### **2. DA FUNÇÕES**

---

- 2.1. As funções são as descritas abaixo, cujo número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos, atribuições e valores das inscrições constam no Anexo I.
  - a) **Intérprete de Libras;**
  - b) **PEB – Educação Infantil Integral – Creche;**
  - c) **PEB – Pré-Escola;**
  - d) **PEB I – Professor de Educação Básica I;**
  - e) **PEB II – Professor de Educação Básica II (Arte, Ciências, Educação Especial, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática);**
  - f) **Monitor de Transporte.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



- 2.2. O candidato inscrito e classificado para as funções de **Professores (todos)** poderá figurar em até 3 (três) listas para uma única função, sendo que a primeira lista corresponderá às vagas destinadas à atribuição de carga horária completa, a segunda lista corresponderá às vagas para aulas eventuais e a terceira lista corresponderá às vagas para projetos, convênios, programas específicos, recuperações paralelas, professores auxiliares e outros;
- 2.3. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser contratados respeitarão as informações contidas no Anexo I.
- 2.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação na função, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
  - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
  - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - g) ter aptidão física e mental para o exercício da função, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função, conforme exame admissional, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Cerquillo;
  - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
  - i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do Anexo I e outras previstas neste Edital, quando for o caso, na data da contratação;
  - k) ter posse do registro válido do órgão competente quando necessário;
  - l) cumprir as determinações deste Edital.
- 2.5. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.3. No entanto, a função somente será provida pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.
- 2.6. No ato da contratação, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de funções e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.7. O candidato que, não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo perderá o direito à contratação.
- 2.8. **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



**3. DAS INSCRIÇÕES**

---

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no **período de 12 de Março de 2020 até 13 de Abril de 2020**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO e/ou da METROCAPITAL.
- 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br).
- 3.3. O candidato poderá realizar inscrição para funções diferentes, desde que os turnos de prova sejam distintos.
- 3.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br) e localizar a área destinada ao Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
  - b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
  - c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento do valor de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
  - d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
  - e) a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO e a METROCAPITAL não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
  - f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.5. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pela METROCAPITAL, gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.6. O boleto bancário estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br) e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.7. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário.
- 3.7.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.
- 3.7.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



- 3.7.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.7.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
- 3.8.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.8.2. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.9. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.7.2.) ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.10. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
- 3.10.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.11. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Processo Seletivo.
- 3.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção da função, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e conseqüente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.13. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 3.14. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.15. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.16. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.
- 3.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual função pretende concorrer. Conseqüentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas às demais funções, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



- 3.18. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.
- 3.19. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.20. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.21. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.22. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile (fax), ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir:
- 3.23.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.23.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.23.3. Não será disponibilizado, pela METROCAPITAL, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.23.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.23.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.23.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UMA FUNÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. As Provas das funções indicadas abaixo serão realizadas em períodos ou dias distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de uma função ao candidato interessado:

<b>Período 1</b>	<b>Período 2</b>
Intérprete de Libras	PEB – Educação Infantil Integral - Creche
PEB – Pré Escola	PEB I
PEB II: Língua Portuguesa, Matemática e História.	PEB II Arte, Ciências, Educação Especial, Educação Física, Geografia, Inglês.
Monitor de Transporte Escolar	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



- 4.2. Para as demais funções, o candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso das mesmas serem agendadas em horários ou datas distintas.
- 4.3. No caso de as Provas serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.

### **5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS**

---

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para função no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
  - 5.1.1. O número de vagas anunciadas para este Processo Seletivo não é suficiente para a ensejar a disponibilização pré-determinada de vagas para pessoas com deficiência, todavia as vagas que vierem a ser posteriormente criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
  - 5.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise da METROCAPITAL. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
  - 5.1.3. O laudo médico deverá conter:
    - a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
    - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
    - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
    - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
    - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 5.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, ledor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e/ou prova em braile.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



- 5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 5.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18 ou 24. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.
- 5.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na **data de 20/04/2020** no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br) na área deste Processo Seletivo.
- 5.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à METROCAPITAL por meio da área do candidato no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br).
- 5.7.2. No dia **24/04/2020** serão divulgados no site da METROCAPITAL ([www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br)) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos a função e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 5.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a METROCAPITAL por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 5.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO.
- 5.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 5.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



- 5.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será contratado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, a avaliação, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes da função para o qual foi contratado.
- 5.13. Se, quando da contratação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão contratados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos a função.
- 5.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.15. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 5.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez e afastamento por saúde da função.
- 5.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 5.18. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

### **6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

---

- 6.1. O Processo Seletivo constará das seguintes fases:
  - 6.1.1. Para as funções de **Professores (todos)**:
    - a) Prova Objetiva;
    - b) Prova Discursiva;
    - c) Prova de Títulos e;
    - d) Tempo de Serviço no Magistério.
  - 6.1.2. Para a função de **Monitor de Transporte**:
    - a) Prova Objetiva;

### **7. DAS PROVAS OBJETIVAS**

---

- 7.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para a **data de 17/05/2020**, no Município de Cerquillo/SP, conforme opção da função indicada pelo candidato no Formulário de inscrição, nos seguintes períodos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



- a) Período da **manhã**: para as funções do **Período 1** do Capítulo 4, a ser realizada às **08h**;  
b) Período da **tarde**: para as funções do **Período 2** do Capítulo 4, a ser realizada às **13h30**;

Função	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Professores (todos)	Língua Portuguesa	05	4 h (Incluso tempo para Prova Discursiva)
	Matemática e Raciocínio Lógico	05	
	Legislação Educacional	05	
	Legislação Municipal e Conhecimentos do Município	05	
	Conhecimentos Específicos	20	
Monitor de Transporte	Língua Portuguesa	10	4 h
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	
	Legislação Municipal e Conhecimentos do Município	05	
	Conhecimentos Específicos	10	

- 7.2. As Provas Objetivas para todas as funções têm caráter **classificatório**, e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada uma. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.
- 7.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Cerquillo/SP, a METROCAPITAL poderá alocá-los em municípios próximos à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 7.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 7.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br).
- 7.7. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 7.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



- 7.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 7.8.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas, impressão digital em formulário próprio e fotos.
- 7.8.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 7.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.9.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.9.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 7.10. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 7.10.1. Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 7.11. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.11.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.11.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.11.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.12. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.
- 7.12.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.
- 7.13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 7.13.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 1h00 do início da prova objetiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



- 7.14. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.15. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção da função.
- 7.16. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.16.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 7.17. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
  - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) não apresentar documento que bem o identifique;
  - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - g) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
  - j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
  - k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
  - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 7.18. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 7.18.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “j” do item 7.17, deste Capítulo.
- 7.18.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “j” do item 7.17, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela METROCAPITAL exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 7.18.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



- 7.19. Poderá ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 7.17, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 7.18.2, deste Capítulo.
- 7.20. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 7.20.1. A METROCAPITAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.21. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a METROCAPITAL procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 7.21.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela METROCAPITAL, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.21.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.22. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 7.23. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 7.24. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - estabelecer, se a ocorrência verificar-se após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 7.25. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
- 7.26. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.28. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

### **8. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da Prova Objetiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



- 8.2. O número de questões válidas será o total de questões da Prova Objetiva subtraída a quantidade de questões eventualmente anuladas.
- 8.3. As questões anuladas não serão consideradas como acertos e pontuação para todos os candidatos.
- 8.3.1. A pontuação das questões anuladas será distribuída proporcionalmente entre as demais questões válidas da Prova Objetiva, sendo este o único critério válido para o caso de questões anuladas.
- 8.4. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:
- $$P = (100 / QV) \times TA, \text{ onde:}$$
- P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
- QV = Quantidade de questões válidas da Prova Objetiva
- TA = Total de Acertos do Candidato
- 8.5. Para todas as funções a Prova Objetiva será de caráter **classificatório (não eliminatório)**, de modo que os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, inexistindo pontuação mínima para classificação.

### 9. DA PROVA DISCURSIVA

---

- 9.1. A Prova Discursiva, de caráter **classificatório (não eliminatório)**, será composta de 01 (uma) redação e deverá ser realizada para os candidatos às funções de **Professores (todos)**, juntamente com a Prova Objetiva, isto é, na mesma data e horário.
- 9.2. A Prova Discursiva, visa avaliar a capacidade do candidato de produzir uma redação que atenda ao tema e ao gênero/tipo de texto propostos, além de seu domínio da norma culta da língua portuguesa e dos mecanismos de coesão e coerência textual;
- 9.3. Serão corrigidas as Provas Discursivas somente dos candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova Objetiva.
- 9.4. A redação deverá ser manuscrita em gênero dissertativo-argumentativo, com número mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) linhas. O título do texto não será computado como 01 (uma) linha.
- 9.4.1. Não será atribuída qualquer pontuação às redações com número de linhas inferior a 15 (quinze)
- 9.5. A redação valerá **15 (quinze) pontos** e será corrigida segundo os critérios a seguir:
- Abordagem do tema - de 0 a 5 pontos - considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto;
  - Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência) - de 0 a 5 pontos - consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero). Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



será penalizado. Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto;

- c) Expressão (coesão e modalidade) – de 0 a 5 pontos - consideram-se neste item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.
- 9.6. A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.
- 9.7. Será atribuída nota zero à questão da Prova Escrita Discursiva que:
- a) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
  - b) estiver em branco; e/ou
  - c) apresentar letra ilegível.
- 9.8. A folha de textos definitivos da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste do Concurso.
- 9.9. Somente o texto transcrito para as folhas de textos definitivos será considerado válido para correção da Prova Discursiva.
- 9.9.1. A folha de textos definitivos é o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.
- 9.9.2. Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.
- 9.9.3. A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questão.
- 9.10. O resultado preliminar da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br).
- 9.11. O resultado final da Prova Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
- 9.12. Será eliminado do concurso o candidato que, na Prova Escrita Discursiva:
- a) deixar de entregá-la dentro do tempo fixado para a sua realização;
  - b) lançar seu nome ou uma marca que o identifique perante a Banca Examinadora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



- 9.13. O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório da pontuação da Prova Objetiva e a pontuação da Prova Discursiva.

## **10. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 10.1. Os candidatos às funções de **Professor (todas as disciplinas)** que possuírem título na forma deste Capítulo deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos a seguir.
- 10.1.1. Para envio do título, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a área do candidato no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br) e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o título original, juntamente com o Anexo IV – Formulário de Entrega de Título (preenchido e assinado), em campo próprio disponibilizado no sistema, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.**
- 10.1.2. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, a METROCAPITAL e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO poderá solicitar a apresentação do título original ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexistência ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos no artigo 296 à 311 do Código Penal.
- 10.2. O candidato inscrito em mais de uma função deverá enviar título para cada função pertinente. O envio de título para uma função não será considerado para outras funções em que o candidato esteja inscrito.
- 10.3. Ainda que o candidato possua diversos títulos, o mesmo deverá apresentar no máximo 02 (dois), aqueles correspondentes a maior pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

<b>Título</b>	<b>Pontos</b>
Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação "lato sensu" em nível de especialização, na área da Educação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.(**)	3,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.(**)	5,0

- 10.4. A soma dos títulos e pontuação total atribuída não será superior a **05 (cinco) pontos.**
- 10.5. Na hipótese de o candidato enviar mais de dois títulos serão computados apenas os dois de maior pontuação, desconsiderando-se os demais.
- 10.6. Os candidatos às funções especificados, somente terão seus títulos pontuados se os mesmos atenderem a todos os critérios discriminados neste Capítulo.
- 10.6.1. O título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deve ser correlato à área da Educação e guardarem estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho que o candidato irá realizar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



- 10.7. Somente será analisado o título relacionado na respectiva Tabela desde Capítulo e que for enviado conforme todas as regras aqui estabelecidas e, sobretudo, de acordo com as instruções abaixo:
- 10.7.1. O certificado referente ao curso de Especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído. Somente serão aferidos quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida pelo MEC e expedidos de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação;
  - 10.7.2. Somente serão válidos, para efeito de contagem dos títulos de mestre e/ou doutor, aqueles que, além de concluídos, forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, observadas as normas da validade;
  - 10.7.3. A comprovação de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado deverá ser feita por meio de cópia legível e autenticada por tabelionato do Diploma ou de Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar ou da ata da defesa de tese;
  - 10.7.4. O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e deverá conter o conteúdo programático.
  - 10.7.5. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso;
- 10.8. Não serão pontuados, sob qualquer pretexto, os títulos enviados fora do período estabelecido neste Edital.
- 10.9. Os candidatos que não apresentarem títulos, serão classificados apenas pela pontuação obtida nas Provas Objetiva e Discursiva e Tempo de Serviço, se houver.
- 10.10. Não serão aceitos títulos entregues via fax, via correio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 10.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 10.12. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 10.13. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela METROCAPITAL e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO e terão a publicação de sua pontuação realizada simultaneamente com a divulgação da pontuação da Prova Objetiva e Discursiva no endereço [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br).
- 10.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO poderá solicitar, no ato da contratação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Processo Seletivo.
- 10.15. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade de acordo com o disposto no item 10.1.2. deste Edital.
- 10.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



**11. DO TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO**

- 11.1. Os candidatos às funções de **Professor (todas as disciplinas)** que possuírem Tempo de Serviço no Magistério, no **campo específico de atuação**, na forma deste Capítulo deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação a seguir.
- 11.1.1. Para envio da declaração, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a área do candidato no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br) e enviar/anexar digitalmente (*upload*) a Declaração original, conforme Anexo V – Declaração de Tempo de Serviço no Magistério (preenchido, assinado e carimbado), em campo próprio disponibilizado no sistema, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições**.
- 11.1.2. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, a METROCAPITAL e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO poderá solicitar a apresentação da Declaração original ou outros documentos comprobatórios, tais como: carteira profissional, contratos de trabalho, portarias, etc., visando diligenciar o real tempo de serviço no magistério. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos no artigo 296 à 311 do Código Penal.
- 11.2. O candidato inscrito em mais de uma função deverá enviar a Declaração citada para cada função pertinente. O envio de declaração para uma função não será considerado para outras funções em que o candidato esteja inscrito.
- 11.3. Será considerado o tempo de serviço no Magistério no **campo específico de atuação**, prestado até **31 de dezembro de 2019**, ao qual se conferirão os seguintes pontos:

Tempo de Serviço	Pontos
Magistério Municipal de Cerquillo, outros municípios, Estados, Distrito Federal e da União, da rede pública ou particular.	0,002 por dia

- 11.4. A soma total do tempo de serviço no Magistério, nos diferentes campos (Município de Cerquillo, Estaduais, Distrito Federal e da União, da rede pública ou particular) não poderá ultrapassar **10 (dez) pontos**.
- 11.5. O tempo de serviço no Magistério, nos diferentes campos (Município de Cerquillo, Estadual, Particular e outros Municípios) **não poderá ser concomitante**.
- 11.6. Os docentes aposentados não poderão ter computado o tempo de serviço prestado até a data da aposentadoria.
- 11.7. Não serão aceitos anexos, fichas 100, carteira de trabalho, contratos de trabalho ou outros documentos para comprovação de tempo de serviço, apenas as declarações solicitadas conforme Anexo V deste Edital.
- 11.7.1. O item acima visa atender aos princípios constitucionais da celeridade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, uma vez que, em razão da potencial quantidade de candidatos, tais princípios seriam vulnerados na hipótese de se ter de analisar e diligenciar inúmeros documentos apresentados de forma distinta por cada inscrito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



- 11.8. Sobre a pontuação obtida pelos candidatos, serão somados os pontos referentes aos títulos e ao tempo de serviço no Magistério, para classificação final.
- 11.9. Não serão pontuados, sob qualquer pretexto, as declarações enviadas fora do período estabelecido neste Edital.
- 11.10. Os candidatos que não apresentarem declarações, serão classificados apenas pela pontuação obtida nas Provas Objetiva e Discursiva e Títulos, se houver.
- 11.11. Não serão aceitas declarações entregues via fax, via correio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 11.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega das declarações, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 11.13. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 11.14. Os documentos referentes à declaração, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela METROCAPITAL e terão a publicação de sua pontuação realizada simultaneamente com a divulgação da pontuação da Prova Objetiva, Discursiva e de Títulos no endereço [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br).
- 11.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO poderá solicitar, no ato da contratação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a comprovação do Tempo de Serviço no Magistério, deste Processo Seletivo.
- 11.16. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade de acordo com o disposto no item 11.1.2. deste Edital.
- 11.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 12.1. Para as funções de **Professor (todos)** a Pontuação Final equivalerá a até 130 (cento e trinta) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos), Prova Discursiva (15 pontos), Prova de Títulos (05 pontos) e Tempo de Serviço no Magistério (10) pontos.
- 12.2. Para a função de **Monitor de Transporte** a Pontuação Final equivalerá a até 100 (cem) pontos, correspondente à pontuação obtida na Prova Objetiva (100 pontos).
- 12.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e outras contendo a relação apenas dos candidatos deficientes.
  - 12.3.1. Conforme item 2.2. deste Edital, o candidato classificado para as funções de **Professores (todos)** poderá figurar em até 3 (três) listas para uma única função, sendo que a primeira lista corresponderá às vagas destinadas à atribuição de carga horária completa, a segunda lista corresponderá às vagas para aulas eventuais e a terceira lista corresponderá às vagas para projetos, convênios, programas específicos, recuperações paralelas, professores auxiliares e outros;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



- 12.4. O resultado e a classificação preliminar do Processo Seletivo contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br) na área específica deste Processo Seletivo, sendo que após o prazo recursal serão divulgados o resultado e a classificação definitiva.
- 12.5. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:
- tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - maior pontuação na Prova de Títulos;
  - maior pontuação na Prova Discursiva;
  - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
  - maior pontuação na Prova de Legislação Educacional;
  - maior pontuação na Prova de Legislação Municipal e Conhecimentos do Município
  - maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
  - maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
  - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
  - maior pontuação no Tempo de Serviço no Magistério;
  - o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

### **13. DOS RECURSOS**

---

- 13.1. Será admitido recurso quanto:
- ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
  - às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
  - à pontuação da Prova Discursiva;
  - à pontuação dos títulos;
  - à pontuação do Tempo de Serviço no Magistério;
  - resultado final;
- 13.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 13.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 13.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 13.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 13.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 13.2.
- 13.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



- 13.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da METROCAPITAL ([www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br)), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Processo Seletivo.
- 13.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da METROCAPITAL.
- 13.4.2. A METROCAPITAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 13.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 13.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e Prova Discursiva à todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 13.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e Prova Discursiva será realizada no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br) na área do candidato, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 13.9. A Banca Examinadora da METROCAPITAL constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 13.12. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
  - e) cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;
  - f) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Capítulo.
- 13.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 13.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



- 13.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br) na área deste Processo Seletivo.

**14. DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

- 14.1. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO.
- 14.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 14.3. Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 14.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.
- 14.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando da contratação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, os seguintes documentos originais:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
  - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c) Cédula de identidade;
  - d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
  - e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
  - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 18 anos;
  - g) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
  - h) Última declaração de Imposto de Renda;
  - i) Declaração de Bens atualizada;
  - j) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
  - k) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
  - l) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
  - m) Diploma e Histórico ou certificado/certidão de conclusão (emitido após a colação de grau) e Histórico, correspondente a escolaridade pertinente a Função, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
  - n) Comprovante, sem rasuras, com horários das aulas que ministram, declarado pela direção da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



Unidade Escolar, em papel timbrado, carimbado e assinado pela direção.

- o) Comprovante da experiência quando necessário.
  - n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
  - p) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
  - q) Comprovante de conta bancária – BANCO SANTANDER (caso não possua conta neste banco, retirar junto a área de Recursos Humanos, declaração para a abertura da conta).
- 14.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO poderá solicitar outros documentos complementares.
- 14.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 14.8. O candidato contratado mediante Processo Seletivo fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 14.9. O candidato contratado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais da função ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.
- 14.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 14.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos referentes a contratação publicados após a homologação do Processo Seletivo, especialmente as datas determinadas para Atribuição de Aulas.
- 14.12. Para as vagas para a ocupação de atividade em projetos de abordagem tecnológica educacional as aulas serão oferecidas mediante ao atendimento dos requisitos exigidos, na seguinte ordem das listas: PEB II - Matemática, PEB II - Ciências, e demais licenciaturas.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 15.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de 01/01/2021, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



- 15.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final das funções deste Processo Seletivo.
- 15.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 15.6. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site da METROCAPITAL no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br).
- 15.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de funções após a homologação do Processo Seletivo serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO.
- 15.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
- 15.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas a classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br).
- 15.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.
- 15.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
  - 15.11.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.11 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 15.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 15.13. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, à sua apresentação para a contratação e desempenho da função, bem como à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 15.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO e a METROCAPITAL não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 15.15. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.
- 15.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO e pela METROCAPITAL, no que a cada um couber.
- 15.17. Os Editais de Atribuições de Aulas serão divulgados no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO pelo endereço eletrônico: [www.cerquilha.sp.gov.br](http://www.cerquilha.sp.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os mesmos e comparecer aos locais determinados para as atribuições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



- 15.18. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que serão publicados nos endereços eletrônicos indicados neste edital.
- 15.19. Durante o ano letivo, as atribuições de classes/aulas seguirão a ordem de classificação no Processo Seletivo, até o último colocado habilitado e somente após percorrido toda a lista, voltará ao início. A cada início de ano letivo as atribuições dar-se-ão a partir do primeiro colocado. O candidato que não comparecer nas datas e locais determinados serão considerados desistentes e as vagas disponíveis serão oferecidas aos candidatos subsequentes e imediatamente classificados.
- 15.20. Os candidatos serão inscritos automaticamente nas listas de professores eventuais de acordo com suas inscrições e habilitações específicas.

Cerquillo, 11 de Março de 2020.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



ANEXO I – QUADROS SUMÁRIOS DAS FUNÇÕES

<b>Função:</b>	<b>PEB - Professor de Educação Infantil Integral</b>
<b>Valor da inscrição</b>	R\$ 45,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho:</b>	36 horas semanais
<b>Requisitos Básicos:</b>	Habilitação Específica em educação Infantil de Nível Médio na modalidade Normal ou Nível Superior.
<b>Salário:</b>	Sem Pedagogia: R\$ 15,46 h/a - Com Pedagogia: R\$ 17,92 h/a
<b>Atendimento:</b>	a) atividades em sala de aula; b) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) horas de trabalho pedagógico escolar, cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica – HTPE; d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;
<b>Sumário das Atribuições da função de Educação Infantil Integral (rol exemplificativo não taxativo).</b> - Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; - Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; - Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular. - Discutir com os alunos e pais ou responsáveis às propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; - Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; - Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; - Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; - Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; - Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; - Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; - Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. - Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; - Ministras atividades diferenciadas para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; - Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais. - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; - Executar outras atividades correlatas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



<b>Função:</b>	<b>PEB - Professor de Educação Infantil - Pré-Escola</b>
<b>Valor da inscrição</b>	R\$ 45,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho</b>	24 horas semanais
<b>Requisitos Básicos:</b>	Habilitação Específica em educação Infantil de Nível Médio na modalidade Normal ou Nível Superior.
<b>Salário:</b>	Sem Pedagogia: R\$ 15,46 h/a Com Pedagogia: R\$ 17,92 h/a
<b>Atendimento:</b>	a) atividades em sala de aula; b) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) horas de trabalho pedagógico escolar, cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica – HTPE; d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;
<b>Sumário das Atribuições da função de Educação Infantil – Pré-escola (rol exemplificativo não taxativo).</b> - Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; - Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; - Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular. - Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; - Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; - Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; - Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; - Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; - Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; - Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; - Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar. - Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; - Ministrar atividades diferenciadas para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; - Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais. - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; - Executa outras atividades correlatas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



<b>Função:</b>	<b>PEB I - Professor de Ensino Fundamental I</b>
<b>Valor da inscrição</b>	R\$ 45,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho</b>	30 horas semanais
<b>Requisitos Básicos:</b>	Habilitação Específica em educação de Nível Médio na modalidade Normal ou Nível Superior.
<b>Salário:</b>	Sem Pedagogia: R\$ 15,46 h/a Com Pedagogia: R\$ 17,92 h/a
<b>Atendimento:</b>	a) atividades em sala de aula; b) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) horas de trabalho pedagógico escolar, cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica – HTPE; d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;
<b>Sumário Atribuições da função Professor de Ensino Fundamental (rol exemplificativo não taxativo).</b> Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; - Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; - Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular. - Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; - Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; - Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; - Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; - Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; - Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; - Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; - Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. - Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; - Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; - Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais. - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; - Executar outras atividades correlatas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



<b>Função:</b>	<b>PEB I - Professor de Ensino Fundamental I – Recuperação Paralela</b>
<b>Valor da inscrição</b>	R\$ 45,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho</b>	Variável
<b>Requisitos Básicos:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Habilitação Específica: em Nível Médio na modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia;</li><li>- Experiência Comprovada na área de alfabetização de pelo menos um ano;</li><li>- Curso de especialização na área de alfabetização (Ex.Ler e Escrever, PNAIC, Letra e Vida, ou similar com grade curricular compatível cancelados por instituições de Ensino governamentais ou Secretarias Municipais, Estaduais ou Ministério da Educação – análise no ato da atribuição).</li></ul>
<b>Salário:</b>	Sem Pedagogia: R\$ 15,46 h/a Com Pedagogia: R\$ 17,92 h/a
<b>Atendimento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) atividades em sala de aula;</li><li>b) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC;</li><li>c) horas de trabalho pedagógico escolar, cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica – HTPE;</li><li>d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;</li></ul>
<b>Sumário das Atribuições da função Professor de Ensino Fundamental - Recuperação Paralela (rol exemplificativo não taxativo).</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Participar ativamente do processo de formação continuada inicial e proposta pela equipe pedagógica da SMEC.</li><li>- Planejar e efetuar do processo de avaliação diagnóstica das turmas de Recuperação Paralela, com o apoio da equipe pedagógica;</li><li>- Participar do processo de elaboração da Proposta de Trabalho da Recuperação Paralela;</li><li>- Planejar, executar, avaliar e registrar os Planos de Ensino do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;</li><li>- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;</li><li>- Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular.</li><li>- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado ou possibilidades de encaminhamentos clínicos;</li><li>- Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;</li><li>- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e evoluções no processo de resgate de aprendizagem propondo medidas para superá-las e adequá-las;</li><li>- Encaminhar à Coordenação Pedagógica as Fichas/Relatórios de Acompanhamento de cada um dos alunos com dados de desempenho, assiduidade e conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar.</li><li>- Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos;</li><li>- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola;</li><li>- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;</li><li>- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento.</li><li>- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas;</li><li>- Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;</li><li>- Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais.</li><li>- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;</li><li>- Executar outras atividades correlatas.</li></ul>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



<b>Função:</b>	<b>PEB II - Professor de Ensino Fundamental II – Educação Especial</b>
<b>Valor da inscrição</b>	R\$ 56,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho:</b>	Variável
<b>Requisitos Básicos:</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização na área específica e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.
<b>Salário:</b>	R\$ 19,31 h/a
<b>Atendimento:</b>	a) atividades em sala de aula; b) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) horas de trabalho pedagógico escolar, cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica – HTPE; d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;
<b>Sumário das Atribuições da função Professor Educação Especial (rol exemplificativo não taxativo).</b> - Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; - Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; - Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular; - Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; - Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; - Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; - Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; - Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; - Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; - Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; - Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. - Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; - Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; - Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais. - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; - Executar outras atividades correlatas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



<b>Função:</b>	<b>Professor Auxiliar – Educação Especial</b>
<b>Valor da inscrição</b>	R\$ 56,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho</b>	20 horas
<b>Requisitos Básicos:</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização na área e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.
<b>Salário:</b>	R\$ 12,89 h/a
<b>Atendimento:</b>	Carga horária total é realizada no apoio junto aos alunos e professores.

**Sumário das Atribuições da função Professor Auxiliar de Educação Especial (rol exemplificativo não taxativo).**

- Acompanhamento dos alunos no ônibus durante o horário de aula;
- Tratar de cuidados de higiene dos alunos; (troca de fraldas; roupas e quando necessário cuidado com o banho).
- Substituir professores das salas de aulas;
- Acompanhar as ações pedagógicas dentro das salas de aula apoiando os professores quando solicitado;
- Controlar materiais didáticos e pedagógicos: entrada, saída e estoque;
- Auxiliar na alimentação dos alunos;
- Fazer atendimento prévio do público;
- Realizar trabalhos manuais decorativos e de preparo para o uso de sala de aula;
- Realizar ações administrativas de apoio à direção;
- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas;
- Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais.
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



<b>Função:</b>	<b>PEB II - Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa</b>
<b>Valor da inscrição</b>	R\$ 56,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho</b>	De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012.
<b>Requisitos Básicos:</b>	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.
<b>Salário:</b>	R\$ 19,37 h/a
<b>Atendimento:</b>	a) atividades em sala de aula; b) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) horas de trabalho pedagógico escolar, cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica – HTPE; d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;
<b>Sumário das Atribuições da função de Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (rol exemplificativo não taxativo).</b> - Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; - Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; - Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular. - Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; - Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; - Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; - Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; - Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; - Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; - Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; - Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. - Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; - Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; - Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais. - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; - Executar outras atividades correlatas.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



<b>Função:</b>	<b>PEB II - Professor de Ensino Fundamental II – Matemática</b>
<b>Valor da inscrição</b>	R\$ 56,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho</b>	De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012.
<b>Requisitos Básicos:</b>	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.
<b>Salário:</b>	R\$ 19,37 h/a
<b>Atendimento:</b>	a) atividades em sala de aula; b) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) horas de trabalho pedagógico escolar, cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica – HTPE; d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;
<b>Sumário das Atribuições da função de Professor de Ensino Fundamental II – Matemática (rol exemplificativo não taxativo).</b> - Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; - Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; - Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular. - Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; - Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; - Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; - Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; - Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; - Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; - Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; - Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. - Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; - Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; - Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais. - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; - Executar outras atividades correlatas.	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



<b>Função:</b>	<b>PEB II - Professor de Ensino Fundamental II – Ciências</b>
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho</b>	De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012.
<b>Requisitos Básicos:</b>	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.
<b>Salário:</b>	R\$ 19,37 h/a
<b>Atendimento:</b>	a) atividades em sala de aula; b) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) horas de trabalho pedagógico escolar, cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica – HTPE; d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;
<b>Sumário das Atribuições da função de Professor de Ensino Fundamental II – Ciência ((rol exemplificativo não taxativo).</b> - Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; - Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; - Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular. - Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; - Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; - Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; - Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; - Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; - Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; - Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; - Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. - Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas; - Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; - Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais. - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; - Executar outras atividades correlatas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



<b>Função:</b>	<b>PEB II - Professor de Ensino Fundamental II – História</b>
<b>Valor da inscrição</b>	R\$ 56,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho</b>	De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012.
<b>Requisitos Básicos:</b>	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.
<b>Salário:</b>	R\$ 19,37 h/a
<b>Atendimento:</b>	a) atividades em sala de aula; b) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) horas de trabalho pedagógico escolar, cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica – HTPE; d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;
<b>Sumário das Atribuições da função de Professor de Ensino Fundamental II – História (Exemplificativo não restrito).</b> - Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; - Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; - Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular; - Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; - Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; - Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; - Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; - Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; - Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; - Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; - Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. - Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas; - Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; - Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais. - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; - Executar outras atividades correlatas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



<b>Função:</b>	<b>PEB II - Professor de Ensino Fundamental II – Geografia</b>
<b>Valor da inscrição</b>	R\$ 56,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho</b>	De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012.
<b>Requisitos Básicos:</b>	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.
<b>Salário:</b>	R\$ 19,37 h/a
<b>Atendimento:</b>	a) atividades em sala de aula; b) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) horas de trabalho pedagógico escolar, cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica – HTPE; d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;
<b>Sumário das Atribuições da função de Professor de Ensino Fundamental II – Geografia (rol exemplificativo não taxativo).</b> - Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; - Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; - Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular. - Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; - Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; - Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; - Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; - Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; - Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; - Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; - Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. - Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas; - Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; - Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais. - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; - Executar outras atividades correlatas.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



<b>Função:</b>	<b>PEB II - Professor de Ensino Fundamental II – Inglês</b>
<b>Valor da inscrição:</b>	R\$ 56,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho:</b>	De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012.
<b>Requisitos Básicos:</b>	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.
<b>Salário:</b>	R\$ 19,37 h/a
<b>Atendimento:</b>	a) atividades em sala de aula; b) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) horas de trabalho pedagógico escolar, cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica – HTPE; d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;
<b>Sumário das Atribuições da função de Professor de Ensino Fundamental II – Inglês ((rol exemplificativo não taxativo).</b> - Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; - Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; - Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular. - Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; - Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; - Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; - Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; - Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; - Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; - Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; - Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. - Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas; - Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; - Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais. - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; - Executar outras atividades correlatas.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



<b>Função:</b>	<b>PEB II - Professor de Ensino Fundamental II – Arte</b>
<b>Valor da inscrição</b>	R\$ 56,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho:</b>	De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012.
<b>Requisitos Básicos:</b>	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.
<b>Salário:</b>	R\$ 19,37 h/a
<b>Atendimento:</b>	a) atividades em sala de aula; b) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) horas de trabalho pedagógico escolar, cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica – HTPE; d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;
<b>Sumário das Atribuições da função de Professor de Ensino Fundamental II – Arte (rol exemplificativo não taxativo).</b> - Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; - Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; - Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular; - Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; - Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; - Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; - Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; - Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; - Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; - Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; - Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. - Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas; - Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; - Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais. - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; - Executar outras atividades correlatas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



<b>Função:</b>	<b>PEB II - Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física</b>
<b>Valor da inscrição:</b>	R\$ 56,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho:</b>	Jornada Variável - De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012.
<b>Requisitos Básicos:</b>	Habilitação em Ed. Física e o Registro do Conselho Competente válido (CREF- válido)
<b>Salário:</b>	R\$ 19,37 h/a
<b>Atendimento:</b>	a) atividades em sala de aula b) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) horas de trabalho pedagógico escolar, cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica – HTPE d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;
<b>Sumário das Atribuições da função de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física (rol exemplificativo não taxativo).</b> - Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; - Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; - Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular. - Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; - Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; - Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; - Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; - Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; - Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; - Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; - Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. - Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas; - Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; - Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais. - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; - Executar outras atividades correlatas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



<b>Função:</b>	<b>PEB II - Professor de Ensino Fundamental II – Recuperação Paralela L. Portuguesa</b>
<b>Valor da inscrição</b>	R\$ 56,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho:</b>	De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012.
<b>Requisitos Básicos:</b>	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.
<b>Salário:</b>	R\$ 19,37 h/a
<b>Atendimento:</b>	a) atividades em sala de aula; b) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) horas de trabalho pedagógico escolar, cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica – HTPE; d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;
<b>Sumário das Atribuições da função Professor de Ensino Fundamental II / Língua Portuguesa - Recuperação Paralela (rol exemplificativo não taxativo).</b> - Participar ativamente do processo de formação continuada inicial e proposta pela equipe pedagógica da SMEC. - Planejar e efetuar do processo de avaliação diagnóstica das turmas de Recuperação Paralela, com o apoio da equipe pedagógica; - Participar do processo de elaboração da Proposta de Trabalho da Recuperação Paralela; - Planejar, executar, avaliar e registrar os Planos de Ensino do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; - Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; - Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular; - Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado ou possibilidades de encaminhamentos clínicos; - Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e evoluções no processo de resgate de aprendizagem propondo medidas para superá-las e adequá-las; - Encaminhar à Coordenação Pedagógica as Fichas/Relatórios de Acompanhamento de cada um dos alunos com dados de desempenho, assiduidade e conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar. - Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; - Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; - Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; - Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho - Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas; - Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; - Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais. - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; - Executar outras atividades correlatas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



<b>Função:</b>	<b>PEB II - Professor de Ensino Fundamental II – Recuperação Paralela - Matemática</b>
<b>Valor da inscrição:</b>	R\$ 56,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho:</b>	De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012.
<b>Requisitos Básicos:</b>	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.
<b>Salário:</b>	R\$ 19,37 h/a
<b>Atendimento:</b>	a) atividades em sala de aula; b) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) horas de trabalho pedagógico escolar, cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica – HTPE; d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;
<b>Sumário das Atribuições da função Professor de Ensino Fundamental II / Matemática - Recuperação Paralela (rol exemplificativo não taxativo).</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Participar ativamente do processo de formação continuada inicial e proposta pela equipe pedagógica da SMEC.</li><li>- Planejar e efetuar do processo de avaliação diagnóstica das turmas de Recuperação Paralela, com o apoio da equipe pedagógica;</li><li>- Participar do processo de elaboração da Proposta de Trabalho da Recuperação Paralela;</li><li>- Planejar, executar, avaliar e registrar os Planos de Ensino do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;</li><li>- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;</li><li>- Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular.</li><li>- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado ou possibilidades de encaminhamentos clínicos;</li><li>- Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;</li><li>- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e evoluções no processo de resgate de aprendizagem propondo medidas para superá-las e adequá-las;</li><li>- Encaminhar à Coordenação Pedagógica as Fichas/Relatórios de Acompanhamento de cada um dos alunos com dados de desempenho, assiduidade e conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar.</li><li>- Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos;</li><li>- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola;</li><li>- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;</li><li>- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento.</li><li>- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas;</li><li>- Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;</li><li>- Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais.</li><li>- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;</li><li>- Executar outras atividades correlatas.</li></ul>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



<b>Função:</b>	<b>Professor de Ensino Fundamental II – Recuperação Paralela - Alfabetização</b>
<b>Valor da inscrição</b>	R\$ 45,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho</b>	De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012.
<b>Requisitos Básicos:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Habilitação Específica: em Nível Médio na modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia;</li><li>- Experiência Comprovada na área de alfabetização de pelo menos um ano;</li><li>- Curso de especialização na área de alfabetização (Ex.Ler e Escrever, PNAIC, Letra e Vida, ou similar com grade curricular compatível cancelados por instituições de Ensino governamentais ou Secretarias Municipais, Estaduais ou Ministério da Educação – análise no ato da atribuição).</li></ul>
<b>Salário:</b>	A depender da área de atuação.
<b>Atendimento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) atividades em sala de aula;</li><li>b) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC;</li><li>c) horas de trabalho pedagógico escolar, cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica – HTPE;</li><li>d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;</li></ul>
<b>Sumário das Atribuições da função Professor de Ensino Fundamental II - Recuperação Paralela – Alfabetização (rol exemplificativo não taxativo).</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Participar ativamente do processo de formação continuada inicial e proposta pela equipe pedagógica da SMEC.</li><li>- Planejar e efetuar do processo de avaliação diagnóstica das turmas de Recuperação Paralela, com o apoio da equipe pedagógica;</li><li>- Participar do processo de elaboração da Proposta de Trabalho da Recuperação Paralela;</li><li>- Planejar, executar, avaliar e registrar os Planos de Ensino do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;</li><li>- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;</li><li>- Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e disciplina, conforme a Proposta Curricular.</li><li>- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado ou possibilidades de encaminhamentos clínicos;</li><li>- Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;</li><li>- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e evoluções no processo de resgate de aprendizagem propondo medidas para superá-las e adequá-las;</li><li>- Encaminhar à Coordenação Pedagógica as Fichas/Relatórios de Acompanhamento de cada um dos alunos com dados de desempenho, assiduidade e conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar.</li><li>- Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos;</li><li>- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola;</li><li>- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;</li><li>- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento.</li><li>- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas;</li><li>- Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;</li><li>- Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais.</li><li>- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;</li><li>- Executar outras atividades correlatas.</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



<b>Função:</b>	<b>Professor de Tecnologias Educacionais</b>
<b>Valor da inscrição</b>	R\$ 45,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho</b>	De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012.
<b>Requisitos Básicos:</b>	Diploma de Licenciatura Plena na área de educação expedido por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.  Além do diploma do curso de licenciatura, deve-se ter experiência comprovada por meio de registro de trabalho ou declaração de Instituição de Ensino, de no mínimo 06 (seis) meses de atuação como professor/instrutor em projetos que envolvem tecnologias vinculadas a contextos educacionais tais como STEM, ambientes de programação, robótica, prototipagem criativa, entre outros.
<b>Salário:</b>	A depender da área de atuação.
<b>Atendimento:</b>	a) atividades em sala de aula e ambiente de laboratório; b) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) horas de trabalho pedagógico escolar, cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica – HTPE; d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;
<b>Sumário das Atribuições da função Professor de Tecnologias Educacionais (rol exemplificativo não taxativo).</b>  - Preparar e ministrar aulas na abordagem STEM tendo como foco a resolução de questões do cotidiano; - Promover o estímulo à criatividade e o raciocínio lógico tanto na concepção das maquetes, como no aproveitamento de materiais reciclados, propondo e realizando oficinas e projetos que permitam sair do modelo de repetição, prezando pela plena utilização dos conjuntos vinculados a metodologia STEM; - Intermediar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado para o aluno, propondo desafios, incentivando a participação e a interatividade, proporcionando um espaço onde as ideias dos alunos possam ser concretizadas por meio de projetos; - Pesquisar, analisar e orientar sobre os recursos tecnológicos, equipamentos, kits e demais materiais que serão utilizados nas aulas; - Zelar pela conservação dos equipamentos e recursos existentes; - Manter o controle de todas as atividades realizadas no ambiente de aprendizagem, utilizando formulário de acompanhamento, evitando ausentar-se durante as aulas, fazendo cumprir as normas de segurança, a fim de identificar situações que possam provocar acidentes, interferir ou prejudicar o processo de ensino-aprendizagem; - Participar ativamente do processo de formação continuada inicial e proposta pela equipe pedagógica da SMEC. - Planejar e efetuar do processo de avaliação diagnóstica das turmas, com o apoio da equipe pedagógica; - Planejar, executar, avaliar e registrar os Planos de Ensino do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; - Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e evoluções no processo de resgate de aprendizagem propondo medidas para superá-las e adequá-las; - Encaminhar à Coordenação Pedagógica as Fichas/Relatórios de Acompanhamento de cada um dos alunos com dados de desempenho, assiduidade e conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar. - Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; - Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; - Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; - Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



ampliação do seu conhecimento.

- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas;
- Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais.
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



<b>Função:</b>	<b>Intérprete de Libras</b>
<b>Valor da inscrição</b>	R\$ 45,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho</b>	Variável
<b>Requisitos Básicos:</b>	Habilitação Específica em Nível Médio na Modalidade Normal e curso de aperfeiçoamento em LIBRAS com carga horária mínima de 360 horas ou Licenciatura Plena e curso de aperfeiçoamento em LIBRAS com carga horária mínima de 360 horas
<b>Salário:</b>	R\$ 19,31 h/a
<b>Atendimento:</b>	a) atividades em sala de aula; b) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) horas de trabalho pedagógico escolar, cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica – HTPE; d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;
<b>Sumário das Atribuições da função Intérprete de Libras (rol exemplificativo não taxativo).</b> - Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes por meio da LIBRAS para língua oral e vice-versa. - Interpretar em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares. - Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo no que diz respeito ao aprendizado de LIBRAS, numa perspectiva coletiva e integrada; - Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar do aluno que acompanha, visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; - Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com o aluno que acompanha; - Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação, das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; - Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; - Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. - Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas; - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; - Executar outras atividades correlatas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



<b>Função:</b>	<b>Monitor de Transporte</b>
<b>Valor da inscrição:</b>	R\$ 45,00
<b>Vagas:</b>	Cadastro Reserva
<b>Jornada de Trabalho:</b>	25 h/ semanais
<b>Requisitos Básicos:</b>	- Ensino Médio.
<b>Salário:</b>	R\$ 1020,00
<b>Atendimento:</b>	O monitor de transporte escolar é um profissional responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola.
<b>Sumário das Atribuições da função Monitor de Transporte (rol exemplificativo não taxativo).</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;</li><li>- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;</li><li>- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;</li><li>- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;</li><li>- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;</li><li>- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;</li><li>- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;</li><li>- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;</li><li>- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;</li><li>- Executar tarefas afins;</li><li>- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;</li><li>- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.</li><li>- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.</li></ul>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **MONITOR DE TRANSPORTE**

---

##### **CONHECIMENTOS GERAIS**

###### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

###### **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

###### **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, culturais, científicos, ambientais, de âmbito nacional e internacional, ocorridos a partir do segundo semestre do ano de 2018, divulgados na mídia nacional.

###### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONHECIMENTOS DO MUNICÍPIO**

- Dados e informações históricas, geográficas, políticas, econômicas, sociais, culturais do Município de Cerquillo/SP, de caráter público, divulgadas pelo IBGE, sítios eletrônicos da Prefeitura e Câmara Municipais.
- Lei Orgânica do Município

#### **PROFESSORES (TODOS)**

---

##### **CONHECIMENTOS GERAIS**

###### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



### MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

### LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

BRASIL. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.

BRASIL. Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 1 (Itens: Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e Orientação Didática).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 6 (1ª Parte).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).

Resolução CNE/CEB Nº 1/00 e Parecer CNE/CEB Nº 11/00 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB Nº 2/01 e Parecer CNE/CEB nº 17/01 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 7 e Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para BRASIL.

Resolução CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 - o Ensino Fundamental de 9 anos. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura AfroBrasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Caderno de Educação e Direitos Humanos. Educação em direitos humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Base Nacional Comum Curricular.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONHECIMENTOS DO MUNICÍPIO**

- Dados e informações históricas, geográficas, políticas, econômicas, sociais, culturais do Município de Cerquillo/SP, de caráter público, divulgadas pelo IBGE, sítios eletrônicos da Prefeitura e Câmara Municipais.
- Lei Orgânica do Município
- Lei Municipal 2.207/1999
- BNCC – Base Nacional Comum Curricular

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### ***INTÉRPRETE DE LIBRAS***

Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Política Nacional de Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educacionais especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva; Surdez: concepção médica e concepção social; Modalidade de língua oral e de língua de sinais; LIBRAS: introdução ao idioma e noções básicas; Aspectos Linguísticos da LIBRAS: Fonologia, Morfologia, Sintaxe, Semântica, Pragmática; Princípios e orientação curriculares para a inclusão do aluno surdo; Práticas pedagógicas e a constituição de um ambiente educativo inclusivo bilíngue; Cultura surda e inclusão na esfera escolar; O papel do intérprete de LIBRAS na educação do surdo.

#### **Bibliografia**

- AQUINO, Júlio G. (org.) **Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus Editorial, 1998.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial**. -Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010. 72p.
- \_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 1994.
- \_\_\_\_\_. Decreto nº 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Brasília, 2008.
- \_\_\_\_\_. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC. Brasília, 2008.
- \_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB nº 02/02 – institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial. Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2002.
- \_\_\_\_\_. Decreto nº 3956/2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.
- \_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



IMBERNÓN, Francisco. **Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza**. 3ª Edição. São Paulo. Cortez, 2002.

MACHADO, Rosângela. **Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas**. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SANCHEZ, Ana com WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. 2ª Edição – 2006. Ática.

UNESCO. Declaração de Jomtien. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1990.

\_\_\_\_\_. Declaração de Salamanca. Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais, Salamanca, 1994.

ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa: como ensinar**. 1ª Edição. Porto Alegre. Artmed. 1998.

BECKER, Fernando. **Educação e construção do conhecimento**. Porto Alegre: Penso, 2012.

BRASIL. **Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 05/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: CNE, 2009.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CEB 11/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos. Brasília: CNE, 2010.

\_\_\_\_\_. Reexame do Parecer CNE/SEB nº 23/2008, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Brasília: CNE, 2010.

\_\_\_\_\_. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, MEC/2008.

\_\_\_\_\_. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças – Ministério da Educação. Brasília/MEC, 2009.

BRENELLI, Rosely Palermo. **O jogo como espaço para pensar: a construção de noções lógicas e aritméticas**. Campinas, Papirus, 1996.

CAROLYN, Edward; et. al. **As cem linguagens da criança**. Porto Alegre. Artmed, 1999.

COLL, Cesar. **Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com tecnologias da informação e da comunicação**. Porto Alegre. Artmed, 2010.

CUNHA, Susana Rangel Vieira da (org.). **Cor, som e movimento**. Mediação, 1999.

FREIRE, Madalena. **A paixão de conhecer o mundo**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1999.

FREIRE, Paulo. **A Importância do ato de ler em três artigos que se completam – Coleção Polêmicas do nosso tempo – volume 4**. 26ª Edição – São Paulo, Cortez, 1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



- \_\_\_\_\_. **Pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 1987.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. Porto Alegre, Mediação, 2001.
- IABELBERG, Rosa. **Desenho na Educação Infantil**. São Paulo: Editora Melhoramentos. 2013.
- JOLIBERT, Josette. **Além dos muros da escola: a escrita como ponte entre alunos e comunidade**. Porto Alegre: Ates Médicas, 2006.
- KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas: Papyrus, 1990.
- LENER, Delia - **A matemática na escola – Aqui e Agora**. Porto Alegre, Artmed, 1995.
- \_\_\_\_\_. **Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário**. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo, Summus, 2015.
- NÓVOA, Antonio. **Profissão professor**. Porto: Porto Editora, 2004.
- OLIVEIRA, Zilma Ramos de Oliveira (Org.), et.al. **O trabalho do professor na Educação Infantil**. São Paulo: Biruta, 2012.
- PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). **Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas** – Ed Artmed, 1996.
- PIAGET, Jean. **A linguagem e o pensamento da criança**. Trad. Manuel Campos. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959. 307 p.
- \_\_\_\_\_. **A equilibrção das estruturas cognitivas: problema central do desenvolvimento**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- POSTMAN, Nei. **O desaparecimento da infância**. Graphia editora.
- SMOLE, Katia; et. al. **Resolução de problemas**. Porto Alegre: Artmed, 2003. 96 p.
- SOARES, Magda. Ler verbo intransitivo. In: Paiva (org). **Literatura e letramento: suporte e interfaces – o jogo do livro** - Autentica/CEALI - 2003
- SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura**. Artmed. 6ª Edição - 1998
- TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista**. Porto Alegre; Artmed, 2003.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. **Construção do conhecimento em sala de aula**. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª Edição – 2002
- VINHA, Telma Pileggi. **O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista**. Campinas: Mercado das Letras, 2000.
- VYGOTSKY, Lev Semenovitch. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

**PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL - CRECHE**

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1999. A política educacional no Brasil para crianças de 0 a 6 anos.

### **Bibliografia**

BARBIERI, Stela. **Interações: onde está a arte na infância?** São Paulo: Blucher, 2012.

BECCHI, E. et al. **Ideias orientadoras para a creche: a qualidade negociada.** Campinas, SP: Autores Associados, 2012. Trad. Maria de Lourdes Tambaschia Menon. (Coleção Formação de Professores. Série Educação Infantil em Movimento).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil.** Brasília: MEC/SEB, 2006. vol.1.

BRASIL. Ministério da Educação. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças.** Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil.** Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica.** Brasília: MEC/SEB, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB n.º 20/2009, de 11/11/2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 5 de 17 de dezembro de 2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

FALK, Judit (org). **Educar os três primeiros anos: a experiência de Lóczy.** Araraquara: Junqueira & Marin, 2011. Trad. Suely Amaral Mello.

FOCHI, Paulo. **Afinal, o que os bebês fazem no berçário? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva.** Porto Alegre: Penso, 2015.

GOBBI, Marcia Aparecida; PINAZZA, Mônica Appezzato. **Infância e suas linguagens.** São Paulo: Cortez, 2014.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança.** Porto Alegre: Mediação, 2014.

NASCIMENTO, Maria Lécia. **Algumas considerações sobre a infância e as políticas de Educação Infantil. Educação & Linguagem,** São Paulo, v. 14. n. 23/24, p. 146-159, jan-dez. 2011

OSTETTO, Luciana Esmeralda (org). **Encontros e encantamentos na educação Infantil: partilhando experiências de estágios.** Campinas/SP: Papyrus, 2000.

RICHTER, Sandra Regina Simonis; BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Os bebês interrogam o currículo: as múltiplas linguagens na creche.** Revista Educação, Santa Maria, v. 35, n. 1, p. 85-96, jan./abr. 2010.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



### **PEB – PRÉ ESCOLA**

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. A política educacional no Brasil para crianças de 0 a 6 anos.

### **Bibliografia**

BARBIERI, Stela. **Interações: onde está a arte na infância?** São Paulo: Blucher, 2012.

BECCHI, E. et al. **Ideias orientadoras para a creche: a qualidade negociada.** Campinas, SP: Autores Associados, 2012. Trad. Maria de Lourdes Tambaschia Menon. (Coleção Formação de Professores. Série Educação Infantil em Movimento).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil.** Brasília: MEC/SEB, 2006. vol.1.

BRASIL. Ministério da Educação. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças.** Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil.** Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica.** Brasília: MEC/SEB, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB n.º 20/2009, de 11/11/2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 5 de 17 de dezembro de 2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

FALK, Judit (org). **Educar os três primeiros anos: a experiência de Lóczy.** Araraquara: Junqueira & Marin, 2011. Trad. Suely Amaral Mello.

FOCHI, Paulo. **Afinal, o que os bebês fazem no berçário? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva.** Porto Alegre: Penso, 2015.

GOBBI, Marcia Aparecida; PINAZZA, Mônica Apezzato. **Infância e suas linguagens.** São Paulo: Cortez, 2014.

HOFFMANN. Jussara. **Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança.** Porto Alegre:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



Mediação, 2014.

NASCIMENTO, Maria Letícia. **Algumas considerações sobre a infância e as políticas de Educação Infantil. Educação & Linguagem**, São Paulo, v. 14. n. 23/24, p. 146-159, jan-dez. 2011

OSTETTO, Luciana Esmeralda (org). **Encontros e encantamentos na educação Infantil: partilhando experiências de estágios**. Campinas/SP: Papyrus, 2000.

RICHTER, Sandra Regina Simonis; BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Os bebês interrogam o currículo: as múltiplas linguagens na creche**. Revista Educação, Santa Maria, v. 35, n. 1, p. 85-96, jan./abr. 2010.

### **PEB I**

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto políticopedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador.

### **Bibliografia**

COLOMER, Teresa e CAMPS, Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2012

DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André. Metodologia do ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 1994. (Capítulo II: unidades 2 e 3; Capítulo III: unidades 4 e 5).

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Artmed, 2015.

FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.

FERREIRO, Emília; O ingresso na escrita e nas culturas do escrito: seleção de textos de pesquisa. Cortez, 2016.

FONTANA, Roseli Ap. Cação. Mediação Pedagógica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).

FRANCHI, Eglê. Pedagogia do Alfabetizar Letrando da Oralidade à Escrita. 9ª Ed. Cortez Editora, 2015.

GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e Interdisciplinaridade.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59.

HORN, Maria da Graça Souza. Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.

IABELBERG, Rosa. O desenho cultivado da criança. Prática e formação de educadores. Paperback, 2006.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



KISHIMOTO, Tizuko Morchida; OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. Em busca da pedagogia da Infância. Porto Alegre: Penso, 2013.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.

MANTOAN, Teresa E.; PRIETO, Rosângela G. In: ARANTES, Valéria A. (Org.). Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Ed. Summus, 2006. 103p.

MELLO, Suely Amaral; BARBOSA, Maria Carmen Silveira; FARIA, Ana Lúcia Goulart. (Orgs). Documentação Pedagógica: teoria e prática. São Carlos: Pedro & João Editores, 2017.

MICOTTI, Maria Cecília de Oliveira. Leitura e Escrita: como aprender com êxito por meio da pedagogia por projetos. Editora Contexto. 1ª Ed., 2009.

MORAIS, Artur Gomes de. Como eu Ensino: Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos.

MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora. Publicado em: 29/10/2010.

NEMIROVSKY, Myriam. A aprendizagem da Linguagem escrita. Artmed.

NEMIROVSKY, Myriam. O Ensino da Linguagem escrita. Artmed.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de e outros. O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2015.

PARRA, C.; SAIZ, I. (Org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996.

PENTEADO, Heloísa Dupas. Metodologia de História e Geografia. São Paulo: Cortez, 2011. (Capítulos 1, 2 e 3).

PENTEADO, Heloísa Dupas. Metodologia do ensino da história e geografia. SP: Cortez, 1994.

PÉREZ GÓMEZ, Á. I. Educação na era digital: Porto Alegre: Penso, 2015.

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.

RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papyrus, 1998.

RIOS, Teresinha Azeredo. Ética e competência. São Paulo: Cortez, 2001.

RUSSO, Maria de Fatima. Alfabetização: Um Processo em Construção. Editora Saraiva.

SACRISTÀN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.

TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

VYGOTSKY, L. S. Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



### **PEB II - ARTE**

A Arte na educação escolar: Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Procedimentos pedagógicos em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Corporeidade. A arte na história: A história da Arte Brasileira e Universal, da pré-história à contemporaneidade. Artes Visuais: principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. Teatro: encenação teatral; conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Dança: Aspectos históricos e culturais da Dança. Música: A história da Música Universal e Popular Brasileira, da antiguidade à atualidade, principais manifestações musicais, características das tendências e artistas representantes. Arte, comunicação e cultura: As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Os elementos de visualidade e suas relações compositivas. Os elementos básicos da música: forma e estrutura.

### **Bibliografia:**

- ALBIN, Ricardo Cravo. **O Livro de Ouro da MPB**. Rio de Janeiro. Ediouro, 2003
- BARBOSA, Ana Mae (org.), **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. São Paulo: Cortez, 2002.
- BENNETT, Roy. **Uma Breve História da Música**. **Cadernos de Música da Universidade de Cambridge**. Jorge Zahar, 1986.
- BENNETT, Roy. **Elementos Básicos da Música**. **Cadernos de Música da Universidade de Cambridge**. Jorge Zahar, 1998.
- BOAL, Augusto. **Teatro do oprimido**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.
- CASCUDO, Luís da Câmara. **Dicionário do folclore brasileiro**. Rio de Janeiro. Ediouro, s.d.
- COSTA, Cristina. **Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico**. São Paulo: Moderna, 2004.
- FELIPE, Carlos. **O Grande Livro do Folclore**. Belo Horizonte: Editora Leitura, 2004.
- FERRAZ, Maria Heloísa C. de T. e FUZARI, Maria F. Rezende. **Metodologia do ensino da arte: fundamentos e proposições**. São Paulo: Cortez, 2009.
- FUZARI, Maria F. Resende e FERRAZ, Maria Heloísa. **Arte na Educação Escolar**. São Paulo: Cortez, 1990.
- GARCEZ, Lucília e OLIVEIRA, Jô. **Explicando a Arte Brasileira**. Rio de Janeiro: Ediouro. 2003.
- GONÇALVES, Maria Augusta Salin. **Sentir, Pensar, Agir – Corporeidade e Educação**. Campinas: Papyrus, 2001.
- LABAN, Rudolf. **Dança Educativa Moderna**. São Paulo: Ícone Editora, 1990.
- MAGALDI, Sábado. **Panorama do teatro brasileiro**. São Paulo: Global Editora, 2004.
- MARQUES, Isabel A. **Dançando na Escola**. São Paulo: Cortez Editora, 2003.
- MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha. **Didática do Ensino da Arte – A Língua do Mundo. Poetizar, fruir e conhecer arte**. São Paulo: FTD, 1998.
- PAZ, A. Ermelinda. **Pedagogia Musical Brasileira no Século XX: metodologias e tendências**. Brasília. Editora MusiMed, 2000.
- PORTINARI, Maribel. **História da Dança**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989.
- PROENÇA, Graça. **História da Arte**. São Paulo: Ática, 2011.
- SPOLIN, Viola. **Improvisação para o teatro**. São Paulo: Perspectiva, 1979.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



STRICKLAND, Carol. **Arte comentada: da pré-história ao pós-moderno** – tradução Angela Lobo de Andrade. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.

Ministério da Educação, Parâmetros Curriculares Nacionais. Arte/ Secretaria de Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF, 1997.

### **PEB II - CIÊNCIAS**

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, lei, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

### **Bibliografia**

BASTOS, F. **Construtivismo: ensino de Ciências**. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. Escrituras, São Paulo: 2005.

CACHAPUZ, Antonio et al. **A Necessária renovação do ensino de Ciências**. Cortez, São Paulo: 2005.

CAMPOS, Maria Cristina da Cunha; NIGRO, Rogério Gonçalves. **Teoria e Prática em Ciências na Escola: O Ensino Aprendizagem como Investigação**. FTD, São Paulo: 2009.

CARVALHO, Ana Maria Pessoa, et. al. **Ciências do Ensino Fundamental: O Conhecimento Físico**. Scipione, São Paulo: 2009.

CHASSOT, A. **A ciência através dos tempos**. Moderna, São Paulo: 1994.

HENNING, Georg J. **Metodologia do Ensino de Ciências**. 2a ed. Mercado Aberto. Porto Alegre: 1994.

PORTILHO, Fátima. **Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania**. Cortez, São Paulo. 2005.

POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. **A Aprendizagem e o Ensino de Ciências**. 5ª Ed. Artmed, Porto Alegre: 2009.

RODRIGUES, Rosicler Martins. **Vida e Saúde**. 3a ed. Moderna, São Paulo: 1993.

SADAVA, D. H (org) **Vida: a ciência da biologia**. 3v. Artmed, Porto Alegre: 2009.

SASSERON, Lucia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. **Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências**.

SILVA, Jr., César da; SASSON, Zesar. **Biologia**. 4a ed. Saraiva, São Paulo: 1995. v.1, 2 e 3.

WARD, Julie Helen; HEWLETT, Claire; RODEN, Judith. **Ensino de ciências**. Artmed, Porto Alegre: 2010.

LENZI, Ervim; FAVERO, Luzia Otilia Bortotti. **Introdução à Química da Atmosfera: Ciência, vida e sobrevivência**. Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro: 2012.

MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo, B. **Bioquímica básica**. 3. ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro:2007.

ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. **Introdução à química ambiental**. 2. ed., Bookman, Porto Alegre: 2009.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



SOLOMONS, T. W. G. **Química Orgânica**. LTC, Rio de Janeiro: 2009. v. 1 e 2.

ZANON, Lenir Basso; MALDANER, Otavio Aluísio. (Orgs.). **Fundamentos e propostas de ensino de Química para a Educação Básica no Brasil**. Unijuí Ijuí:, 2007.

HEWITT, Paul G. **Física conceitual**. Tradução: Trieste Freire Ricci; revisão técnica: Maria Helena Gravina, 11. ed., Bookman, Porto Alegre: 2011.

MENEZES, Luis Carlos de. **A matéria uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico**. Livraria da Física, São Paulo: 2005.

OLIVEIRA, Ivan S. **Física Moderna: para iniciados, interessados e aficionados**. vol. 1 e 2. Editora Livraria da Física, São Paulo: 2005.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Política Nacional de Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educativas especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva; Surdez: concepção médica e concepção social; Modalidade de língua oral e de língua de sinais; LIBRAS: introdução ao idioma e noções básicas; Aspectos Linguísticos da LIBRAS: Fonologia, Morfologia, Sintaxe, Semântica, Pragmática; Princípios e orientação curriculares para a inclusão do aluno surdo; Práticas pedagógicas e a constituição de um ambiente educativo inclusivo bilíngue; Cultura surda e inclusão na esfera escolar; O papel do intérprete de LIBRAS na educação do surdo.

### **Bibliografia**

AQUINO, Júlio G. (org.) **Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus Editorial, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial**. -Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010. 72p.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 1994.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC. Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB nº 02/02 – institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial. Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2002.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 3956/2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



2010.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza**. 3ª Edição. São Paulo. Cortez, 2002.

MACHADO, Rosângela. **Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas**. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SANCHEZ, Ana com WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. 2ª Edição – 2006. Ática.

UNESCO. Declaração de Jomtien. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1990.

\_\_\_\_\_. Declaração de Salamanca. Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais, Salamanca, 1994.

ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa: como ensinar**. 1ª Edição. Porto Alegre. Artmed. 1998.

BECKER, Fernando. **Educação e construção do conhecimento**. Porto Alegre: Penso, 2012.

BRASIL. **Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 05/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: CNE, 2009.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CEB 11/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos. Brasília: CNE, 2010.

\_\_\_\_\_. Reexame do Parecer CNE/SEB nº 23/2008, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Brasília: CNE, 2010.

\_\_\_\_\_. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, MEC/2008.

\_\_\_\_\_. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças – Ministério da Educação. Brasília/MEC, 2009.

BRENELLI, Rosely Palermo. **O jogo como espaço para pensar: a construção de noções lógicas e aritméticas**. Campinas, Papyrus, 1996.

CAROLYN, Edward; et. al. **As cem linguagens da criança**. Porto Alegre. Artmed, 1999.

COLL, Cesar. **Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com tecnologias da informação e da comunicação**. Porto Alegre. Artmed, 2010.

CUNHA, Susana Rangel Vieira da (org.). **Cor, som e movimento**. Mediação, 1999.

FREIRE, Madalena. **A paixão de conhecer o mundo**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



FREIRE, Paulo. **A Importância do ato de ler em três artigos que se completam – Coleção Polêmicas do nosso tempo** – volume 4. 26ª Edição – São Paulo, Cortez, 1991.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. Porto Alegre, Mediação, 2001.

IABELBERG, Rosa. **Desenho na Educação Infantil**. São Paulo: Editora Melhoramentos. 2013.

JOLIBERT, Josette. **Além dos muros da escola: a escrita como ponte entre alunos e comunidade**. Porto Alegre: Ates Médicas, 2006.

KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas: Papirus, 1990.

LERNER, Delia - **A matemática na escola– Aqui e Agora**. Porto Alegre, Artmed, 1995.

\_\_\_\_\_. **Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário**. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo, Summus, 2015.

NÓVOA, Antonio. **Profissão professor**. Porto: Porto Editora, 2004.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de Oliveira (Org.), et.al. **O trabalho do professor na Educação Infantil**. São Paulo: Biruta, 2012.

PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). **Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas** – Ed Artmed, 1996.

PIAGET, Jean. **A linguagem e o pensamento da criança**. Trad. Manuel Campos. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959. 307 p.

\_\_\_\_\_. **A equilibração das estruturas cognitivas: problema central do desenvolvimento**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

POSTMAN, Nei. **O desaparecimento da infância**. Graphia editora.

SMOLE, Katia; et. al. **Resolução de problemas**. Porto Alegre: Artmed, 2003. 96 p.

SOARES, Magda. Ler verbo intransitivo. In: Paiva (org). **Literatura e letramento: suporte e interfaces – o jogo do livro** - Autentica/CEALI - 2003

SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura**. Artmed. 6ª Edição - 1998

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista**. Porto Alegre; Artmed, 2003.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Construção do conhecimento em sala de aula**. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª Edição – 2002

VINHA, Telma Pileggi. **O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista**. Campinas: Mercado das Letras, 2000.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

## **PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.

### **Bibliografia**

- ASSIS de OLIVEIRA, Sávio. **A reinvenção do esporte: possibilidade da prática pedagógica**. Campinas: Autores Associados, 2001.
- CAMPOS, Luiz Antonio Silva. **Didática da educação física**. Várzea Paulista: Fontoura, 2011.
- CASTELLANI FILHO, Lino. **Política educacional e educação física**. Campinas: Autores Associados, 1998.
- DAÓLIO, Jocimar. **Educação física e o conceito de cultura**. Campinas: Autores Associados, 2004.
- DARIDO, Suraya Cristina. **Educação Física na escola: questões e reflexões**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA Jr., Osmar Moreira de. **Para ensinar educação física**. Campinas: Papirus, 2007.
- FONSECA, Vitor da. **Psicomotricidade: Filogênese, Ontogênese e Retrogênese**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.
- GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. **Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos**. São Paulo: Phorte, 2003.
- HILDEBRANDT-STRAMANN, Reiner. **Textos pedagógicos sobre o ensino da educação física**. Ijuí: Unijuí, 2003.
- KUNZ, Elenor. **Transformação didático pedagógica do esporte**. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.
- MONTEIRO, A. J. J. & CUPOLILLO A. V. (orgs.). **Formação de professores de educação física: diálogos e saberes**. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2011.
- MOREIRA, Wagner Wey (org.). **Educação física e esportes: Perspectivas para o século XXI**. Campinas, SP: Papirus, 1992.
- OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (org.). **Educação do corpo na escola brasileira**. Campinas: Autores Associados, 2006.
- PEREIRA, S. A. M. & SOUZA, G. M. C. (orgs.). **Educação Física escolar: elementos para pensar a prática educacional**. São Paulo: Phorte, 2011.
- SOARES, Carmem Lúcia. **Educação Física: raízes europeias e Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2001.
- SOLER, Reinaldo. **Educação Física: uma abordagem cooperativa**. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

### **PEB II - GEOGRAFIA**

Pensamento geográfico: evolução, tendências e sua práxis. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. O ensino da Geografia e a Lei n.º 10.639/03. As novas abordagens geográficas e as categorias de análise geográfica: espaço natural, espaço humanizado, território, paisagem, lugar, região. Fundamentos da cartografia: a linguagem, os códigos cartográficos, as novas tecnologias e o ensino da cartografia. A dinâmica da natureza e a sociedade: o quadro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



geomorfológico da Terra, os grandes espaços climatobotânicos e a questão ambiental na atualidade. O trabalho humano e a transformação da natureza: as atividades econômicas, o processo de industrialização, a Divisão Internacional do Trabalho, a sociedade de consumo, a agropecuária e o extrativismo. Regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo e as crises econômicas nos países periféricos. As redes técnicas e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. A geografia regional dos principais territórios: EUA, União Europeia, Japão, China, Tigres e Novos Tigres, Índia, América Latina, Oriente Médio e África. O espaço geográfico brasileiro: o processo de ocupação do território, a regionalização do território e as regiões geoeconômicas; aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; os recursos naturais do Brasil e a questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição e os movimentos ambientalistas.); industrialização, fontes de energia, urbanização e agropecuária.

### **Bibliografia**

ALMEIDA, Rosângela Doin de. **Cartografia Escolar**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

\_\_\_\_\_, Rosângela Doin de (org.). **Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia**. São Paulo: Contexto, 2011.

\_\_\_\_\_, Rosângela Doin de e PASSINI, Elza Yasuko. **O espaço geográfico: ensino e representação**. 16. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

ANDRADE, Manoel Correia de. **O Brasil e a África**. São Paulo: Contexto, 2002.

BARBOSA, Lúcia Maria de Assunção. **Relações étnico-raciais em contexto escolar: Fundamentos, representações e ações**. São Carlos: Editora UFSCAR, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **BRASIL: 500 anos de povoamento**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

CALLAI, Helena Copetti (org.). **Educação geográfica: reflexão e prática**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.

CARLOS, Ana Fani Alessandri e OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de (orgs.). **Geografia das metrópoles**. São Paulo: Contexto, 2006.

CASTELLAR, Sonia (org.). **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

\_\_\_\_\_ e VILHENA, Jerusa. **Ensino de Geografia**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

CAVALCANTI, Lana de Souza. **A geografia escolar e a cidade: Ensaio sobre o ensino de geografia para a vida urbana cotidiana**. Campinas, SP: Papirus, 2008.

COSTA, Edmilson. **A globalização e o capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

COSTA, Wanderley Messias da. **O estado e as políticas territoriais no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004.

\_\_\_\_\_. **Geografia Política e Geopolítica: Discursos sobre o Território e o Poder**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental: princípios e prática**. São Paulo: Gaia, 1994.

FAUSTO, Boris (org.). **Fazer a América**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2000.

FERREIRA, Darlene Aparecida de Oliveira. **Mundo rural e Geografia: Geografia Agrária no Brasil: 1930- 1990**. São Paulo, Unesp, 2002.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 25. ed. São Paulo: Nacional, 1995.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



- GIANSANTI, Roberto. **O desafio do desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Atual, 1998.
- GEIGER, Pedro Pinchas. **As formas do espaço brasileiro**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- HAESBAERT, Rogério. **Regional-Global: Dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2010.
- HEYWOOD, Linda M. (org.). **Diáspora Negra no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008.
- HOBBSAWN, Eric. **Globalização, democracia e terrorismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- KIMURA, Shoko. **Geografia no ensino básico: questões e propostas**. São Paulo: Contexto, 2008.
- MOREIRA, Ruy. **Pensar e ser em geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço brasileiro**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2011.
- NEGRI, Barjas. **Concentração e Desconcentração Industrial em São Paulo (1980-1990)**. Campinas, Unicamp, 1996.
- OLIC, Nelson B. e CANEPA, Beatriz. **Geopolítica da América Latina**. São Paulo: Moderna, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Orientes Médio e a Questão Palestina**. São Paulo: Moderna, 2003.
- \_\_\_\_\_. **África - Terra, sociedades e conflitos**. São Paulo: Moderna, 2004.
- PONTUSCHKA, Nídia Nacib (org.). **Para ensinar e aprender Geografia**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- RIBEIRO, Darcy. **Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- RIBEIRO, Wagner Costa (org.). **Patrimônio ambiental brasileiro**. São Paulo: Edusp/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2003.
- ROCHA, Sonia. **Pobreza no Brasil? Afinal do que se trata**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.
- ROSS, Jurandy Luciano Sanches (org.). **Geografia do Brasil**. 5. ed. São Paulo: Edusp, 2008.
- SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo, Hucitec, 1993.
- \_\_\_\_\_ e SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil: Território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

## **PEB II - HISTÓRIA**

Ensino e prática de história: saber histórico escolar; organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de história; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de história; a história nacional, regional e local; novas tendências do ensino aprendizagem em história. O ensino de história e a Lei n.º 10.639/03. Conhecimentos históricos contemporâneos: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do mundo ocidental: heranças culturais da Antiguidade Clássica; povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América; questões étnicas e raciais no mundo atual, considerando as diversidades étnicas culturais do mundo contemporâneo. História do Brasil: cidadania e identidade; historiografia brasileira e a História do Brasil; da ocupação indígena ao mundo contemporâneo.

## **Bibliografia**

- ABUD, Kátia Maria; SILVA, André Chaves de Melo; ALVES, Ronaldo Cardoso. **Ensino de História**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
- ANDERSON, Perry. **Passagens da Antiguidade ao Feudalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1998.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



- ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.
- BARBOSA, Lúcia Maria de Assunção. **Relações étnico-raciais em contexto escolar: fundamentos, representações e ações**. São Carlos: Editora Ufscar, 2011.
- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2009.
- BRASIL. SEF. **Parâmetros Curriculares Nacionais - História**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CARVALHO, José Murilo de. A formação das almas. **O imaginário da república no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1990.
- CERRI, Luis Fernando. **Ensino de História e consciência histórica. Implicações didáticas de uma discussão contemporânea**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.
- CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- CHARTIER, Roger. **A história ou a leitura do tempo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
- COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. São Paulo: UNESP, 1999.
- FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1994.
- FERRO, Marc. **A manipulação da história no ensino e nos meios de comunicação. A história dos dominados em todo o mundo**. São Paulo: IBRASA, 1983.
- FINLEY, Moses. **Democracia antiga e moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- \_\_\_\_\_. **Caminhos da História Ensinada**. Campinas: Papyrus, 2009.
- FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**. Rio de Janeiro: Global, 2003.
- FUNARI, Pedro Paulo A. **A Antiguidade Clássica**. Campinas: UNICAMP, 1995.
- FUNARI, Pedro Paulo A.; PELEGRINI Sandra de Cássia Araújo. **Patrimônio histórico e cultural**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.
- FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Nacional, 2003.
- HERNANDEZ, Leila Leite. **África na sala de aula: visita à história contemporânea**. São Paulo: Selo Negro, 2010.
- HOBBSAWM, Eric J. **A era dos impérios, 1875-1914**. São Paulo: Paz e Terra, 2009.
- \_\_\_\_\_. **Sobre história: ensaios**. São Paulo: Cia. das Letras, 2005.
- \_\_\_\_\_. **Tempos interessantes. uma vida no século XX**. São Paulo: Cia das Letras, 2007.
- JÚNIOR, Hilário Franco. **A Idade Média: nascimento do Ocidente**. São Paulo: Brasiliense, 2006.
- KARNAL, Leandro (Org.). **História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas**. São Paulo: Editora Contexto, 2008.
- MONTEIRO, Ana Maria. Et alli (Org.) **Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas**. Rio de Janeiro: MauadX: Faperj, 2007.
- MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **O negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global, 2006.
- NAPOLITANO, Marcos. **Como usar o cinema na sala de aula**. São Paulo: Editora Contexto, 2010.
- PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Novos temas nas aulas de História**. São Paulo, Editora Contexto, 2009.
- PRADO JUNIOR, Caio. **A Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- SEVCENKO, Nicolau. **A corrida para o século XXI: no loop da montanha-russa**. São Paulo: Cia das Letras, 2001.
- SOUZA, Marina de Melo. **África e o Brasil Africano**. São Paulo: Ática, 2007.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



### **PEB II - INGLÊS**

Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: Língua como Discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo); conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação); conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo); Uso social da Língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras); possíveis necessidades dos alunos (alguns estilos que estes possam precisar como: notícias, anúncios, manuais, e-mails, música, etc.); Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia; Aspectos histórico e cultural dos países que falam Inglês como Inglaterra, Estados Unidos, Austrália, África do Sul, etc.; Escritores como: William Shakespeare, Emily Bronte, Charlotte Bronte, Charles Dickens, Ernst Hemingway, Edgar Allan Poe, Oscar Wilde, T. S. Eliot, James Joyce, Virgínia Woolf. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa; tendências pedagógicas: métodos e abordagens de ensino; o processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; o papel da Língua Inglesa no currículo.

### **Bibliografia**

- ALMEIDA FILHO, J. C. P. **Dimensões comunicativas no ensino de língua**. Campinas: Pontes, 1993.
- AZAR, B. S. **Understanding and Using English Grammar**. 4th ed. Longman.
- BROWN, H.D. **Principles of Language Learning and Teaching**. 5th ed. Longman, 2000.
- CHAMOT, A. U. et al. **The Learning Strategies Handbook: creating independent learners**. New York: Longman, 1999.
- CELANI, M. A. A. (coord.) **Ensino de 2ª Língua: redescobrimo as origens**. São Paulo, SP: EDUC, 1997.
- CELCE-MURCIA, M. **Teaching English as a Second or Foreign Language**. 3rd ed. Heinle Cengage.
- \_\_\_\_\_ & LARSEN FREEMAN, D. **The grammar book: an ESL / EFT teacher's course**. Heinle Cengage, 1999.
- COLLINS COBUILD English Guides: **Confusable Words**. London: Harper Collins, 1997.
- DEKEYSER, R. **Practice in a Second Language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology**. Cambridge, 2007.
- DIONISIO A., MACHADO, A. R. e BEZERRA, M. A. (org.). **Gêneros textuais e ensino**. Editora Lucerna, 2005.
- FOLEY, M. & HALL, D. **Advanced Learners' Grammar**. Longman, 2003.
- GIMENEZ, T. **Trajetórias na formação de professores de línguas**. Londrina: Eduel, 2002.
- HARMER, J. **How to Teach English**. Longman, 1998.
- \_\_\_\_\_. **The Practice of English Language Teaching**. 4th ed. Longman, 2007.
- HEWINGS, M. **Advanced Grammar in Use**. 4th edition. Cambridge, 2005.
- HIGH, P. B. G. **Outline of American Literature**. Essex (U.K.): Longman, 1996.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



- HORNBY, A.S. **Oxford Advanced Learner's Dictionary**. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.
- LARSEN-FREEMAN, D., Thewlis, S.H. **Grammar Dimensions: form, meaning and use**. Boston: Heinle Cengage.
- LEWIS, M. **The Lexical Approach**. Heinle Cengage.
- MURPHY, R. **English Grammar in Use**. 4th ed. Cambridge University.
- NUNAN, D. **Second language teaching & learning**. Boston: Heinle Cengage.
- O'KEEFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. From Corpus to Classroom. **Language Use and Language Teaching**. Cambridge, 2007.
- PAIVA, V. L. M. O. (Org) **Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências**. 2.ª ed. Campinas: Pontes, 1998.
- STEVICK, E. W. **Working with teaching methods**. Heinle & Cengage.
- SWAN, M. **Practical English Usage**. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008.
- SWAN, Michael & WALTER, Catherine. **How English Works: a grammar practice book**. Oxford: Oxford UP, 1994.
- THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. **Outline of English Literature**. Essex (U.K.): Longman, 1996.
- VINCE, M. **Advanced Language Practice**. Oxford: Oxford University, 1994.
- YULE, G. **Explaining English Grammar**. Oxford: Oxford University, 1998.
- \_\_\_\_\_. **Oxford Practice Grammar – Advanced**. New Edition. Oxford UP.

### **PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA**

Variação linguística e a prática pedagógica. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Análise linguística em sala de aula. Teorias linguísticas e ensino de língua. Teorias linguísticas e Parâmetros curriculares (Ensinos Fundamental e Médio). Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gêneros e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Concepções de leitura: implicações para o ensino em sala de aula. Leitura e produção de textos: problemas de ensino e de aprendizagem. Reescrita e retextualização: implicações para o ensino da escrita. Propostas didáticas e metodológicas para o ensino de língua. Novo Acordo Ortográfico. Inclusão e educação em língua portuguesa. Língua portuguesa e tecnologia em sala de aula. Literatura, Literatura infantil, literatura infanto-juvenil e formação docente. Concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

### **Bibliografia**

- ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. **Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- ANTUNES, I. **Aula de Português: encontro e interação**. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
- \_\_\_\_\_. **Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho**. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
- BAGNO, M.; STUBBS, M.; GAGNÉ, G. **Língua materna: letramento, variação e ensino**. São Paulo: Parábola, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística**. São Paulo: Parábola, 2007.
- BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2004.
- BORDINI, M. G.; AGUIAR, V. T. **Literatura e a formação do leitor**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.
- CAMPS, A. (org). **Propostas didáticas para aprender a escrever**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- CASTILHO, A. T. **Nova gramática do Português Brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



COLOMER, T. CAMPS, A. **Ensinar a ler, ensinar a compreender**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

CURTO, L. M.; MORILLO, M. M. e TEIXIDÓ, M. M. **Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e a ler**, v. 1. Porto Alegre: Artmed, 2000.

DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. **Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. Gêneros orais e escritos na escola**. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

DOLZ, J; GAGNON, R; DECÂNIO, F. **Produção escrita e dificuldades de aprendizagem**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010.

KLEIMAN, A. **Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura**. 6. ed. Campinas: Pontes, 1999.

KOCH, Ingedore G.V. **O texto e a construção dos sentidos**. São Paulo: Contexto, 1997.

\_\_\_\_\_. **Desvendando os segredos do texto**. São Paulo: Cortez, 2002.

LAJOLO, M. **O que é literatura**. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Coleção Primeiros Passos).

MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.) **Gêneros textuais & ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, L. A. **Da fala para a escrita – atividades de retextualização**. São Paulo: Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.

SANTOS, L. W. **O ensino de língua portuguesa e os PCN**. In: PAULIUKONIS, M. A. L. & GAVAZZI, S. (org.). **Da língua ao discurso: reflexões para o ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

TRAVAGLIA, L. C. **Gramática ensino plural**. São Paulo: Cortez, 2003.

XAVIER, A. C. **Hipertexto e Gêneros Digitais: novas formas de construção de sentido**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

ZILBERMAN, Regina. **A Literatura Infantil na Escola**. São Paulo: Global, 2003.

## **PEB II - MATEMÁTICA**

Conjuntos numéricos e intervalos e operações básicas: propriedades, contagem e princípio multiplicativo: Resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações. Equações do 1.º e do 2.º graus: Tradução de situações-problema por equações ou inequações do 1º e do 2º graus, discutindo o significado das raízes encontradas em confronto com a situação proposta. Funções: Uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações concretas; identificação de gráficos que funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e decréscimo, zeros etc.); Resolução de situações-problema envolvendo funções polinomiais do 1.º e do 2.º grau. Fundamentos de Matemática Financeira: Resolução de situação-problema que envolva porcentagem; juros simples e compostos; empréstimos e financiamentos. Geometria: Interpretação, a partir de situação-problema (leitura de plantas, croquis, mapas), da posição de pontos e de seus deslocamentos no plano, pelo estudo das representações em um sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros; poliedros regulares e não regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; número de lados dos polígonos; eixos de simetria de um polígono; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; análise em prismas e pirâmides da posição relativa de duas arestas (paralelas, perpendiculares, reversas) e de duas faces (concorrentes, paralelas, perpendiculares); identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; determinação da soma dos ângulos internos de um polígono convexo qualquer; resolução de situações envolvendo congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras; resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma; utilizar conhecimentos geométricos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 01/2020



de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano. Medidas: Resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultados; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros); cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes; estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência. Noções básicas de Estatística: Obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; resolver situação-problema que envolva conhecimento estatístico; utilizar conhecimento de estatística como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística. Análise Combinatória e Probabilidade: Resolver situação-problema envolvendo princípio multiplicativo e problemas de contagem; construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão; resolver situação-problema que envolva conhecimento de probabilidade; utilizar conhecimento de probabilidade como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de probabilidade. Resolução de situação-problema que envolva: Progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes; sistemas lineares; trigonometria; limites e derivadas com uma variável. PCN: ensino da matemática no atual panorama sociocultural e econômico. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: História da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; uso das calculadoras; uso da informática.

### Bibliografia

AVILA, Geraldo. **Análise matemática para licenciatura**. Edgard Blucher, 2006.

BIANCHINI, Edwaldo: **Matemática 5ª a 8ª séries**. Ed. Moderna.

BOYER, Carl. **História da matemática**. 2ª ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.

BUSSAB, Wilson, O. E. Moretin, Pedro. **Estatística Básica**. Editora Atual.

Centro de Aperfeiçoamento do Ensino de Matemática (CAEM). **Jogos e resolução de Problemas. Uma estratégia para o ensino da Matemática**. São Paulo: IME/USP, v.6, 1996.

D'AMBROSIO, U. **Da realidade à ação: reflexões sobre Educação e Matemática**. Unicamp, Campinas, 1986.

IEZZI, Gelson e outros. **Coleção Fundamentos da Matemática Elementar**. São Paulo. Atual: 1997. Volumes: 1, 3, 4, 5, 6, 9 e 10.

IMENES, Luiz Márcio. **Coleção Vivendo a Matemática**. São Paulo. Ed. Scipione.

LIMA, Elon Lages. **Temas e Problemas Elementares**. Coleção do Professor de Matemática. Sociedade brasileira de Matemática: Rio de Janeiro, 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



ANEXO III – DECLARAÇÃO – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO	

DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)	CID Nº*

NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO	CRM Nº**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
<input type="checkbox"/> Não preciso de condições especiais <input type="checkbox"/> Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador) <input type="checkbox"/> Prova e Folha de Respostas com fonte ampliada - Fonte tamanho 18 ( ) ou 24 ( ) <input type="checkbox"/> Ledor <input type="checkbox"/> Transcritor <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Software de Leitura - ( ) Dos Vox ( ) NVDA ( ) JAWS ( ) ZoomText <input type="checkbox"/> Outra. Qual?

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**NOTAS:**

\* CID Nº: Número de Classificação/Código Internacional da Doença.

\*\* CRM Nº: Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

\*\*\* Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

\*\*\*\* Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
PROCESSO SELETIVO 01/2020



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO	

Item*	Título	Pontos**
	Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação "lato sensu" em nível de especialização, na área da Educação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,0
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**NOTAS:**

\* Item: candidato deverá assinalar ("X") indicando o documento em anexo.

\*\* Pontos: será computado apenas o título de maior pontuação, conforme Capítulo 9 do Edital

\*\*\*Esta Declaração e o respectivo Título (cópia autenticada) deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema na área do candidato, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO**

**TIMBRE DA UNIDADE ESCOLAR**

Declaro, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_ exerceu a função de Professor(a):

- ( ) PEB Creche (Educação Infantil de 0 a 3 anos)
- ( ) PEB Pré-Escola (Educação Infantil de 4 e 5 anos)
- ( ) PEB I (Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano)
- ( ) PEB II Educação Especial;
- ( ) PEB II ( Anos Finais do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano) na disciplina de \_\_\_\_\_ .

A função foi exercida no período de :

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ dias

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ dias

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ dias

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ dias

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ dias

Contando com um total de \_\_\_\_\_ dias

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Diretor

**OBS: Não serão aceitas declarações sem as informações acima, com rasuras.**